

Referenciais de Formação REGULAMENTO DE ESTÁGIOS

GRAU I e II

KARATÉ

FEDERAÇÃO NACIONAL KARATÉ - PORTUGAL

VERSÃO
2020



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

AUTOR: Departamento de Formação da Federação Nacional Karaté - Portugal
EDIÇÃO: Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. – 2021
COORDENAÇÃO: Departamento de Formação e Qualificação

LINGUAGEM INCLUSIVA: Por economia de espaço e simplificação da leitura, este documento não faz recurso a uma referência explícita a ambos os sexos através da marcação sistemática e simétrica do género gramatical, pelo que o uso da forma masculina se refere invariavelmente também à forma feminina.

NOTAS ÚTEIS: Se já efetuou o carregamento deste documento há algum tempo, verifique se existe uma versão mais atualizada, confirmando o número na capa (canto superior esquerdo).



Por uma questão ambiental, evite imprimir o documento.

Índice

| | |
|--|----|
| A. Preâmbulo | 4 |
| B. Nota Prévia | 6 |
| 1. Disposições Gerais | 8 |
| 1.1 Princípios orientadores | 9 |
| 1.2 Tutoria | 11 |
| 1.3 Duração dos Estágios | 11 |
| 2. Planeamento e operacionalização dos Estágios | 12 |
| 2.1 Objetivos gerais | 13 |
| 2.2 Outros objetivos dos Estágios (Específicos da Modalidade) | 14 |
| 2.3 Estrutura organizacional | 16 |
| 2.4 Condições específicas de realização dos Estágios | 17 |
| 3. Avaliação dos Estágios | 21 |
| 3.1 Metodologia, critérios e responsabilidades na avaliação | 22 |
| 3.2 Critérios e Atividades de avaliação obrigatórias (Específicos da Modalidade) | 23 |
| 3.3 Classificação Final dos Estágios | 36 |
| 4. Intervenientes nos Estágios | 37 |
| 4.1 Entidade Formadora | 38 |
| 4.2 Coordenador de Estágios | 40 |
| 4.3 Entidade de Acolhimento | 41 |
| 4.4 Tutor de Estágios | 42 |
| 4.5 Treinador Estagiário | 44 |
| 5. Documentos de Estágio | 45 |
| 5.1 Protocolo de Estágios | 46 |
| 5.2 Plano Individual de Estágio | 47 |
| 5.3 Relatório de Estágio | 48 |
| 5.4 Dossiê de Treinador | 49 |
| C. Anexos | 50 |
| Anexo A - Protocolo de Estágio | 51 |
| Anexo B - Plano Individual de Estágio | 53 |

A. Preâmbulo



A. Preâmbulo

A publicação da Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, vem promover uma alteração à Lei n.º 40/2019, de 28 de agosto, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto e por conseguinte ao Programa Nacional de Formação de Treinadores

Alguns dos aspetos centrais resultantes da reestruturação do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT) prendem-se com a redução da duração da Componente de Formação Prática (Estágio Profissional) para o limite mínimo de seis meses bem como a sua obrigatoriedade apenas nos dois graus de formação da hierarquia profissional (Grau I e Grau II).

Para que o Estágio dos Cursos de Treinadores de Grau I e II possa cumprir os objetivos propostos, terá de ser realizado segundo o conjunto de normas definidas neste Regulamento de Estágio, as quais resultam da integração dos elementos particulares da modalidade com as orientações gerais emanadas do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., enquanto entidade certificadora.

Este conjunto de normativos tem de concorrer, de modo inequívoco, para favorecer o sucesso do momento decisivo do Estágio: a relação que se estabelece entre o Treinador Estagiário e o Tutor no exercício concreto da função de Treinador. Da competência deste Tutor, do seu empenho e dedicação e da riqueza da comunicação que se estabelecer com o formando, vai depender a qualidade do Estágio e a dimensão dos benefícios que o Treinador Estagiário pode dele retirar.

Deste modo, o Estágio dos Cursos de Treinadores de Grau I e II na modalidade irá reger-se por este regulamento, que contém o conjunto de regras de organização, as normas de funcionamento e as indicações de avaliação a seguir na sua organização.

B. Nota prévia



B. Nota prévia

Federação Nacional de Karaté - Portugal

O Estágio, enquanto componente de formação prática em exercício, é uma dimensão fundamental na medida em que se assume como ferramenta para a aquisição, através da experiência tutorada, das diferentes competências associadas à responsabilidade pedagógica do treinador de Karate.

Os Cursos de Treinadores revelam-se cada vez mais prementes na realidade evolutiva e transformativa das práticas desportivas e das relações sociais, com vista ao aumento dos níveis de qualificação dos Treinadores de Karate, estimulando a abertura da modalidade, práticas desportivas adaptadas, inclusão social e o desenvolvimento de saberes técnico-pedagógicos.

O cumprimento deste Regulamento de Estágio é condição essencial para o reconhecimento e aprovação da componente de formação em questão.

1. Disposições gerais



1. Disposições gerais

1.1 Princípios orientadores

A principal finalidade do Estágio é o desenvolvimento supervisionado, em contexto real de treino, de práticas profissionais relevantes para o perfil de desempenho associado ao Curso de Treinadores frequentado pelo formando (obrigatoriedade de o Estágio ser efetuado nestas condições), visando a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais necessárias a esse perfil, em parte adquiridas durante a componente curricular do curso.

O Estágio decorre em clubes desportivos (ou em outros organismos de prática desportiva), reconhecidos pela Entidade Formadora, adiante designados por Entidades de Acolhimento, na qual se desenvolvam atividades desportivas compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho visado pelo Curso de Treinadores frequentado pelo Treinador Estagiário.

A organização do Estágio compete à Entidade Formadora, responsável pelos Cursos de Treinadores, que assegurará a sua programação em função do conjunto de regras mínimas aqui definidas, dos condicionalismos de cada situação e em estreita articulação com a Entidade de Acolhimento e o Treinador Estagiário.

A Entidade Formadora estabelece com a Entidade de Acolhimento um Protocolo de Estágio (proposta de modelo no Anexo A) através do qual se definem as responsabilidades de cada uma das partes em presença.

As atividades a desenvolver pelo Treinador Estagiário regem-se por um Plano Individual de Estágio (PIE) (proposta de modelo no Anexo B), acordado entre a Entidade Formadora, a Entidade de Acolhimento, o Tutor e o Treinador Estagiário.

O acompanhamento técnico-pedagógico, bem como a avaliação do Treinador Estagiário, durante o Estágio será assegurado pelos seguintes elementos:

- Coordenador de Estágio, designado pela Entidade Formadora, e que será responsável pelo acompanhamento dos Treinadores Estagiários, em estreita articulação com o Tutor de Estágio.
- Tutor de Estágio, sugerido pela Entidade de Acolhimento, escolhido pelo Treinador Estagiário, ou designado pela Entidade Formadora que, enquanto Treinador com qualificação superior à do Curso de Treinadores em questão (ou igual, a partir do Grau II), será responsável pela tutoria do Treinador Estagiário. No mesmo período, cada Tutor apenas poderá acompanhar um máximo de 5 Treinadores Estagiários.

Os formandos e as formandas – Treinadores Estagiários - beneficiam do direito a um seguro que garanta a cobertura dos riscos das atividades a desenvolver, o qual deve ser estabelecido em condições semelhantes às do Seguro Desportivo. O mesmo deve ser considerado para Tutores, caso não estejam abrangidos por esta forma de proteção.

O Estágio é objeto de uma avaliação final, que dará lugar a uma classificação autónoma e obrigatoriamente com aproveitamento do Treinador Estagiário nesta componente da formação, cuja nota será integrada no cálculo da classificação final do curso.

1.2 A tutoria

A tutoria é um elemento essencial ao desenvolvimento dos Estágios dos Cursos de Treinadores e é entendida neste âmbito como uma metodologia de ensino aprendizagem de orientação e apoio ao desenvolvimento pessoal e profissional do Treinador Estagiário na sua etapa final de formação, que deve assumir uma forma interativa, sistemática e significativa e ter como objetivo o elevar a qualidade do processo formativo através de uma atenção personalizada aos problemas que influem no desempenho do Treinador Estagiário, mas também o desenvolvimento de valores, atitudes e hábitos que contribuam para a integridade da sua formação pessoal, social e humana.

O processo de tutoria pode assumir uma diversidade de formas (*"supervising"*, *"coaching"*, *"mentoring"*, *"tutoring"*), visível na prática através de características de intervenção próprias de cada uma, embora todas tenham em comum as seguintes finalidades: desencadear e garantir processos que valorizem a autonomia do Treinador Estagiário, a capacidade de identificação e resolução de problemas, a aplicação, em contexto real de prática, de conhecimentos adquiridos e o desenvolvimento de competências genéricas e específicas.

A tutoria deve ser exercida mediante duas vertentes fundamentais: a primeira, privilegiando a escuta ativa e a observação do enquadramento e condução das unidades de treino e competição; a segunda, estabelecendo a relação interpessoal orientada no sentido da resolução de problemas através de sessões individuais de tutoria (análise, crítica, correção, reforço, feedback, etc.).

As sessões de tutoria devem ser a mais direta e personalizadas possíveis e sempre de "viva voz" (presencial, telefone, sistemas videoconferência), podendo a comunicação escrita (sistemas eletrónicos de comunicação) ser utilizada como meio complementar, sempre que a frequência do contacto direto não for possível de concretizar.

1.3 Duração dos estágios

O Programa Nacional de Formação de Treinadores obriga à organização de uma componente de formação prática, a desenvolver em contexto real de treino, sob a forma de Estágio supervisionado.

Os estágios têm uma duração mínima de 6 meses, podendo prolongarem-se por uma época desportiva.

A totalidade de horas consideradas no âmbito do Estágio não se circunscreve apenas à intervenção durante as sessões de treino e na competição (caso esta esteja contemplada), designadas por "horas de contato", mas também ao tempo despendido na realização de um conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de Treinador, tal como é apresentado no Capítulo 2 deste regulamento.

2. Planeamento e operacionalização



2. Planeamento e operacionalização

2.1 Objetivos gerais

São objetivos gerais dos Estágios:

- Desenvolver trabalho, em contexto real de treino, sob supervisão, visando a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do Curso de Treinadores, adquiridas na parte curricular do curso;
- Criação de hábitos de reflexão crítica sobre as situações reais de treino e competição vividas com os praticantes desportivos, utilizando esta sua prática como meio e oportunidade de formação;
- Proporcionar uma experiência prática de relacionamento profissional com Treinadores mais experientes;
- Participar na vida de um clube desportivo, ou de outra organização em que o Estágio decorra, envolvendo o relacionamento com os diferentes membros de uma comunidade desportiva;
- Integrar o Treinador Estagiário no sistema desportivo, ao nível local, regional e nacional;
- Desenvolver a necessidade de uma constante atualização nos domínios do conhecimento científico e pedagógico.

2.2 Outros objetivos dos estágios (específicos da modalidade)

São ainda objetivos dos Estágios de Grau I e II, os seguintes:

2.2.1

Estágios de Grau I

O Estágio, enquanto componente de formação prática em exercício, é uma dimensão fundamental na medida em que se assume como ferramenta para a aquisição, através da experiência tutorada, das diferentes competências associadas à responsabilidade pedagógica do treinador de Karate.

O presente Regulamento apresenta as orientações para o desenvolvimento da componente de Estágio no âmbito da formação de Treinadores de Karate, de acordo com os desígnios estabelecidos pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, IP) e a Agência Nacional de Qualificações e Educação Profissional (ANQEP).

Os Cursos de Treinadores revelam-se cada vez mais prementes na realidade evolutiva e transformativa das práticas desportivas e das relações sociais, com vista ao aumento dos níveis de qualificação dos Treinadores de Karate, estimulando a abertura da modalidade, práticas desportivas adaptadas, inclusão social e o desenvolvimento de saberes técnico-pedagógicos.

2.2.2

Estágios de Grau II

- Planificar e executar treinos de acordo com as fases de desenvolvimento dos praticantes de karate;
- Avaliar as capacidades motrizes, técnicas e táticas dos praticantes, de acordo com o escalão e os níveis de graduação;
- Utilizar ferramentas pedagógicas e didáticas do karate adequadas ao nível de desenvolvimento de cada praticante;
- Organizar na época desportiva os treinos e outros eventos técnico-desportivos do Dojo;
- Implementar e potenciar a prática do Parakarate;
- Reconhecer contributos de investigação em Karate sobre a condução de treinos;
- Potenciar a educação ambiental, igualdade e equidade entre praticantes e demais agentes desportivos e sociais no âmbito do karate;
- Refletir sobre a sua ação técnico-pedagógica, o seu desenvolvimento profissional e pessoal, sobre os conhecimentos científicos e académicos e os estímulos sociais e institucionais para a mudança, adaptação e consolidação dos seus conhecimentos e competências no âmbito da modalidade de karate;
- Aplicar conhecimentos técnicos e metodológicos adequados aos escalões etários, às graduações e níveis de desenvolvimento dos praticantes, sustentados cientificamente.
- Desenvolver um trabalho rigoroso, ético e deontologicamente sustentado ligado à sua prática do Dojo;
- Orientar os praticantes de acordo com as suas especificidades e objetivos;

- Assumir a responsabilidade nas etapas de desenvolvimento previstas nas fases de desenvolvimento da COMPETIÇÃO nacional – orientação 2 e Especialização 1 - e/ou PARTICIPAÇÃO - orientação 2, Especialização 1 e Especialização 2.

2.3 Estrutura organizacional

Os Estágios decorrem após a conclusão com aproveitamento das componentes curriculares geral e específica, para que o Treinador Estagiário detenha já um domínio relevante das competências visadas.

Os Estágios preveem o desenvolvimento de atividades compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho esperado à saída do Curso de Treinadores frequentado pelo Treinador Estagiário, atividades essas devidamente calendarizadas, ajustadas à duração do Estágio em questão (PIE) e realizadas sob a supervisão de um Tutor.

As atividades e tarefas no âmbito dos Estágios de Grau I e II são definidas pelas partes envolvidas nos Estágios e validadas pela Entidade Formadora, respeitando as orientações expressas neste regulamento.

As atividades referidas estão agrupadas nas seguintes áreas:

1. Condução de sessões de treino.

Corresponde à componente fundamental do Estágio, devendo estar-lhe associada uma parcela significativa do volume de trabalho a realizar.

2. Orientação dos praticantes em competição (se aplicável).

3. Trabalho individual a efetuar pelo Treinador Estagiário, em que consideramos as seguintes tarefas:

- a) Preparação das sessões de treino (e da competição, se aplicável);
- b) Avaliação e reflexão pedagógica sobre a forma como as unidades de treino e competição (quando aplicável) decorreram, sobre o grau de sucesso das medidas e propostas de trabalho aplicadas e sobre os efeitos provocados nos praticantes;
- c) Preparação e atualização diária do Dossiê de Treinador, elemento essencial de apreciação do trabalho desenvolvido pelo Treinador Estagiário;
- d) Realização e preparação das tarefas necessárias à avaliação do Estágio, em particular as que venham a integrar o relatório do Estágio.

4. Formas de relacionamento com o Tutor (reuniões e/ou outras formas de comunicação).

5. Outras tarefas relacionadas com o exercício da função de Treinador, entre as quais se consideram as reuniões com os pais dos praticantes, as reuniões com a estrutura técnica e com a estrutura dirigente do clube ou do departamento, participação em iniciativas de formação, etc.

No caso de **interrupção ou desistência dos Estágios** por motivos devidamente justificados, o período de Estágio poderá vir a ser retomado, depois da Entidade Formadora analisar devidamente e em concreto a situação singular que foi criada e encontrar a solução que melhor se adequa ao caso em presença, envolvendo nesta decisão o Treinador Estagiário, o Tutor e o Coordenador de Estágio, respeitando sempre as limitações definidas na Lei para o tempo de conclusão do curso após o seu início (4 anos).

2.4 Condições específicas de realização dos estágios

São condições para a realização dos Estágios de Grau I e II, o cumprimento das seguintes premissas operacionais:

2.4.1

Estágios de Grau I

Condução de sessões de treino

Nº mínimo de horas dedicadas à condução de sessões de treino: 120H

Caraterização do contexto de intervenção

Os Estágios terão de ser realizados no enquadramento e condução de praticantes nas seguintes Etapas de Desenvolvimento ou Escalões Etários:

COMPETIÇÃO

- pré-iniciação
- Iniciação
- orientação 1

e/ou

PARTICIPAÇÃO

- pré-iniciação
- Iniciação
- orientação 1.

O Treinador Estagiário de Grau I deverá manter o contacto semanal com o tutor.

Atividades Específicas dos Estágios

1. Elaborar o Plano Individual de Estágio;
2. Observar, no mínimo, cinco treinos orientados por Treinadores de Grau II ou superior;
3. Coadjuvar, no mínimo, dez treinos nas Etapas de Competição - Orientação 2 e Especialização 1 e nas Etapas de Participação – Orientação 2, Especialização 1 e Especialização 2;

4. Elaborar o Dossier de Treinador;
5. Organizar e atualizar semanalmente no Dossier de treinador os processos administrativos da gestão do treino, em articulação com o Treinador/a de grau superior;
6. Participar em, pelo menos, cinco horas de formação acreditadas pela Entidade Formadora e, pelo menos, cinco horas de formação pela Entidade de Acolhimento, refletindo sobre os conhecimentos adquiridos para a realização do Estágio no Dossier do Treinador;
7. Dinamizar, pelo menos, duas atividades complementares de cariz técnico, social que promovam a qualidade do clube, dos treinos e bem-estar dos praticantes;

Outras condições a cumprir na realização dos Estágios de Grau I:

- Durante o Estágio, o/a Treinador/a Estagiário/a deverá participar, obrigatoriamente, nas duas ações de acompanhamento solicitadas pela Coordenação de Estágio como espaço orientador das suas práticas e de envolvimento técnico

Entidades de Acolhimento e Tutoria

As condições/caraterísticas específicas a ser observadas pelas Entidades de Acolhimento, bem como, o perfil específico do Tutor para o enquadramento de Estágios, estão descritas no Capítulo 4 (nos subcapítulos correspondentes).

2.4.2

Estágios de Grau II

Condução de sessões de treino

Nº mínimo de horas dedicadas à condução de sessões de treino: 160H

Caraterização do contexto de intervenção

Os Estágios terão de ser realizados no enquadramento e condução de praticantes nas seguintes Etapas de Desenvolvimento ou Escalões Etários:

COMPETIÇÃO nacional

- Orientação 2

- Especialização 1

e/ou

PARTICIPAÇÃO

- orientação 2

- Especialização 1

- Especialização 2.

Atividades Específicas dos Estágios

1. Elaborar o Plano Individual de Estágio;
2. Coadjuvar, no mínimo, dez treinos nas Etapas de Competição - Especialização 1 Internacional, Especialização 2 e Alto Redimento e nas Etapas de Participação – Mestria 1 e Mestria 2;
3. Elaborar o Dossier de Treinador;
4. Organizar e atualizar semanalmente no Dossier de treinador os processos administrativos da gestão do treino;
5. Participar em, pelo menos, dez horas de formação acreditadas pela Entidade Formadora e, pelo menos, dez horas de formação pela Entidade de Acolhimento, refletindo sobre os conhecimentos adquiridos para a realização do Estágio no Dossier do Treinador;
6. Dinamizar, pelo menos, três atividades complementares de cariz técnico, social que promovam a qualidade do clube, dos treinos e bem-estar dos praticantes.

Outras condições a cumprir na realização dos Estágios de Grau I:

(Preenchimento facultativo)

- Durante o Estágio, o/a Treinador/a Estagiário/a deverá participar, obrigatoriamente, nas duas ações de acompanhamento solicitadas pela Coordenação de Estágio como espaço orientador das suas práticas e de envolvimento técnico

Entidades de Acolhimento e Tutoria

As condições/caraterísticas específicas a ser observadas pelas Entidades de Acolhimento, bem como, o perfil específico do Tutor para o enquadramento de Estágios, estão descritas no Capítulo 4 (nos subcapítulos correspondentes).

3. Avaliação dos estágios



3. Avaliação dos estágios

3.1 Metodologia, critérios e responsabilidades na avaliação

A avaliação dos Estágios é contínua e formativa, apoiada numa apreciação sistemática das atividades desenvolvidas durante o período de Estágio e constantes do Plano Individual de Estágio (PIE), permitindo, se necessário, um reajustamento do mesmo.

A avaliação dos Estágios tem por base:

1. A avaliação do desempenho do Treinador Estagiário no exercício concreto da função –treino e competição (caso se aplique), ao longo do Estágio;
2. A avaliação do Dossiê de Treinador;
3. A avaliação do Relatório de Estágio.

| Elementos de Avaliação | Ponderação |
|--|------------|
| 1. Desempenho no exercício concreto da função (DF) | 60% |
| 2. Dossiê de Treinador (DT) | 30% |
| 3. Relatório do Estágio (RE) | 10% |

A avaliação contínua do desempenho do Treinador Estagiário deve utilizar como elementos aferidores os estabelecidos e definidos no ponto 3.2.

A não entrega do Relatório de Estágio, ou a não apresentação do Dossiê de Treinador correspondente à época de Estágio vivida pelo Treinador em Estágio, implicam a não conclusão do Estágio e a correspondente não conclusão do curso.

As situações especiais que venham a surgir neste processo de avaliação serão resolvidas pela Entidade Formadora, depois de ouvir o Treinador Estagiário.

3.2 Critérios e atividades de avaliação obrigatórias

3.2.1

Desempenho do Treinador Estagiário

A avaliação contínua do desempenho do Treinador Estagiário deve seguir os seguintes elementos aferidores:

- Cumprimento dos objetivos propostos;
- Competências técnicas, rigor e habilidade demonstrada para a função;
- Participação ativa nas atividades propostas;
- Capacidade de iniciativa;
- Relacionamento interpessoal;
- Utilização de uma linguagem clara e uma correta terminologia específica;
- Aplicação das normas de segurança;
- Integração na Entidade de Acolhimento.

São Critérios e Atividades obrigatórios para a avaliação do desempenho do Treinador Estagiário no âmbito dos Estágios de Grau I e Grau II, os seguintes:

Estágios de Grau I

Atividades obrigatórias:

(Preenchimento obrigatório)

1. Realizar Plano Individual de Estágio.
2. Realizar observação e condução do treino.
3. Articular com o Tutor e com o Coordenador, realizando registo dos contatos e sua evolução.
4. Elaborar planeamento por ciclos e por sessão e respetivas autoscopias.
5. Participar nas atividades administrativas.
6. Produzir registo acerca da participação em atividades formativas.
7. Participar na dinamização de atividades realizadas pelo clube no âmbito da comunidade.

8. Elaborar e monitorizar Relatório de Estágio confrontando as atividades desenvolvidos com o Plano Anual de Atividades apresentado no início do Estágio e com o Plano Individual de Estágio (incorporando informação ou documentos, nos diferentes formatos, que deêm suporte ao decurso do Estágio).

Critérios de Avaliação:

(Preenchimento obrigatório)

A avaliação em cada componente (A, B e C) deverá ser considerada, para cada critério, numa escala de 1 a 4 (com enquadramento avaliativo de 0 a 20 valores) sobre a qual deverá depois ser efetuada a necessária ponderação de forma a que a classificação final de Estágio seja obtida sob a forma de percentagem. Nas componentes B e C (Dossiê de Treinador e Relatório de Estágio) devem ser consideradas de forma diferenciada as atividades obrigatoriamente nela contidas sem que, porém, haja modificação na ponderação respeitante a cada componente.

A. Desempenho do exercício concreto da função (60%)

Planeamento

1. Coerência

Nível 1 (1 a 5 valores) – As diferentes etapas do planeamento não são coerentes. As atividades são desligadas das inerentes à unidade didática /etapa em que se insere.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Nem sempre se nota ligação entre os objetivos dos planos de aula e os objetivos das aulas anteriores e do que se pensa vir a serem os objetivos das aulas seguintes, bem como na relação ao planeamento das unidades didáticas e respetivos ciclos. As atividades, por vezes, são desligadas das inerentes à unidade didática /etapa em que se insere.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Verifica-se ligação entre os objetivos dos planos de aula e os objetivos das aulas anteriores e do que se pensa vir a serem os objetivos das aulas seguintes, bem como na relação ao planeamento das unidades didáticas e respetivos ciclos.

Nível 4 (16 a 20 valores) – As diferentes etapas do planeamento são coerentes. Verifica-se completa ligação entre os objetivos dos planos de aula e os objetivos das aulas anteriores e do que se pensa vir a serem os objetivos das aulas seguintes, bem como na relação ao planeamento das unidades didáticas e respetivos ciclos.

2. Estrutura

Nível 1 (1 a 5 valores) – Os planos apresentam uma estrutura desordenada. Não são visíveis os objetivos nem os recursos.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Os planos apresentam uma estrutura desordenada e nem sempre são visíveis os objetivos e recursos.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Por vezes os planos apresentam uma estrutura ordenada e são frequentemente identificados os objetivos e recursos.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Os planos apresentam uma estrutura ordenada. São perfeitamente identificados os objetivos e recursos.

3. Reflexão Crítica

Nível 1 (1 a 5 valores) – O planeamento não é objeto de qualquer reflexão crítica em qualquer fase.

Nível 2 (6 a 10 valores) – O planeamento é objeto de reflexão crítica, mas não em todas as fases

Nível 3 (11 a 15 valores) – O planeamento é objeto de reflexão crítica, mas sem coerência ao longo das diversas fases.

Nível 4 (16 a 20 valores)– O planeamento é objeto de reflexão crítica, nas diversas fases, do ponto de vista estrutural e da respetiva coerência e do ponto de vista da forma de realização.

4. Organização e Método

Nível 1 (1 a 5 valores) – Não é organizado. Não controla os tempos, nem os objetivos das tarefas, nem a execução destas por parte dos alunos. Dá ideia de que está a improvisar. Situações pedagógicas mal conduzidas. Perde com frequência a visão completa da classe. Longos períodos em observação sem corrigir erros eventuais dos alunos.

Nível 2 (6 a 10 valores) – É pouco organizado. Nem sempre controla os tempos, nem os objetivos das tarefas nem a execução destas por parte dos alunos. Situações pedagógicas por vezes mal conduzidas. Perde com frequência a visão completa da classe. Longos períodos em observação sem corrigir erros eventuais dos alunos.

Nível 3 (11 a 15 valores) – O que faz foi planeado ou mostra-se adequado à situação. Situações pedagógicas bem conduzidas. Tem preocupação em manter a maioria dos alunos no seu ângulo de visão. Interage com a maior parte dos alunos, apesar de nem sempre se movimentar de forma adequada para isso

Nível 4 (16 a 20 valores)– O que faz foi planeado ou mostra-se adequado à situação. Situações pedagógicas bem conduzidas. Tem preocupação em manter a maioria dos alunos no seu ângulo de visão, quer nas ajudas, quer quando se movimenta no seio da classe. Interage com a maior parte dos alunos, movimentando-se adequadamente para isso.

5. Gestão dos tempos

Nível 1 (1 a 5 valores) – Aulas com demasiados tempos mortos. Os episódios de organização e instrução prolongam-se demasiado. Insiste em formalismos inúteis, causando atrasos e interrupções. O fim da aula é precipitado.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Aulas com alguns tempos mortos. Por vezes, os episódios de organização e instrução prolongam-se demasiado. Insiste nos formalismos, causando por vezes atrasos e interrupções.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Gere bem os diferentes tempos. Não prolonga para além do necessário os episódios de instrução e organização.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Gere com qualidade os diferentes tempos. Não prolonga para além do necessário os episódios de instrução e organização. Realiza recapitulações e sínteses dos conteúdos abordados nos momentos mais oportunos.

6. Instrução e Feedback

Nível 1 (1 a 5 valores) – Não realiza instrução adequada aos objetivos das tarefas e das sessões. Instruções demasiado longas ou escassas. Não realiza tentativas de explicação de forma diferenciada de modo a que todos percebam. Não recorre à demonstração (através do próprio ou dos alunos). Não corrige as incorreções que observa. Não utiliza o feedback pedagógico de forma a motivar os alunos. Não adequa a instrução às situações (para o grupo, para o par ou para o indivíduo).

Nível 2 (6 a 10 valores) – Nem sempre realiza instrução adequada aos objetivos das tarefas e das sessões. Por vezes realiza tentativas de explicação de forma diferenciada de modo a que todos percebam. Nem sempre

recorre à demonstração (através do próprio ou dos alunos). Nem sempre corrige as incorreções que observa. Utiliza pouco o feedback pedagógico de forma a motivar os alunos. Pouca adequação da instrução às situações (para o grupo, para o par ou para o indivíduo).

Nível 3 (11 a 15 valores) – Quase sempre realiza instrução adequada às situações e objetivos considerados. Realiza instrução sob diferentes formatos dando resposta às necessidades dos alunos. Recorre frequentemente à demonstração. Utiliza o feedback com vista à correção e motivação dos alunos. Interage quase sempre com os alunos recapitulando e sintetizando os conteúdos. Utiliza adequadamente estratégias instrucionais relativamente ao grupo, ao par e ao indivíduo.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Realiza instrução adequada às situações e objetivos considerados. Realiza instrução sob diferentes formatos dando resposta às necessidades dos alunos. Recorre frequentemente à demonstração. Utiliza o feedback com vista à correção e motivação dos alunos. Interage frequentemente com os alunos recapitulando e sintetizando os conteúdos. Utiliza adequadamente estratégias instrucionais relativamente ao grupo, ao par e ao indivíduo.

7. Atividade e Dinamismo

Nível 1 (1 a 5 valores) – Comportamento muito inativo. Fala de forma monótona e/ou pouco audível. Parece aborrecido por ter de dar a aula.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Comportamento pouco ativo. Fala de forma monótona.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Dinâmico, firme e constante. Fala de uma forma clara e imprime entusiasmo aos alunos.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Dinâmico, firme e constante. Fala de uma forma clara e imprime entusiasmo aos alunos. Mantém um fluxo e um ritmo vivos na aula.

8. Ambiente de treino

Nível 1 (1 a 5 valores) – Não promove um ambiente de aprendizagem positivo. Transmite medo ou aborrecimento.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Promove um ambiente de aprendizagem positivo, mas não interage com os atletas

Nível 3 (11 a 15 valores) – Promove um ambiente de aprendizagem positivo e interage com os atletas, mas nem sempre se envolve

Nível 4 (16 a 20 valores)– Promove um ambiente de aprendizagem positivo. Transmite entusiasmo que potencia a motivação dos alunos para a aprendizagem.

9. Risco e Prudência

Nível 1 (1 a 5 valores) – Não toma precauções nas situações que podem envolver riscos. Deixa os alunos entregues a si próprios.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Nem sempre toma precauções nas situações que podem envolver riscos. Por vezes, deixa os alunos entregues a si próprios.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Cauteloso, toma preocupações face a situações envolvendo perigos. Dispõe o material de forma a evitar acidentes.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Cauteloso, toma preocupações face a situações envolvendo perigos, antecipando problemas. Dispõe os alunos e material de forma a evitar acidentes.

10. Linguagem utilizada

Nível 1 (1 a 5 valores) – Pouco cuidado na precisão da linguagem científica e ou técnica. Dá definições e instruções incompreensíveis e ou incompletas. É difícil perceber a descrição apresentada

Nível 2 (6 a 10 valores) – Pouco cuidado na precisão da linguagem científica e ou técnica. Dá definições e instruções incompreensíveis e ou incompletas. É difícil perceber a descrição apresentada

Nível 3 (11 a 15 valores) –

Nível 4 (16 a 20 valores) – Escolha exata do termo técnico ou científico. Corrige e instrui os alunos de forma completa e compreensível. Nas informações de organização, especifica de forma explícita o que pretende

Atitudes do Estagiário

11. Iniciativa

Nível 1 (1 a 5 valores) – Não demonstra qualquer tipo de iniciativa no processo de Estágio, deixando o processo estimulá-lo mas não estimulando o processo.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Demonstra alguma iniciativa, mas sempre na sequência de solicitação externa

Nível 3 (11 a 15 valores) – Demonstra vontade de planejar, realizar e avaliar diversas atividades inerentes ao processo de Estágio

Nível 4 (16 a 20 valores) – Demonstra vontade de planejar, realizar e avaliar diversas atividades inerentes ao processo de Estágio, sugerindo melhorias e assumindo a liderança na resolução dos problemas no conjunto de atividades.

12. Participação

Nível 1 (1 a 5 valores) – Participa individualmente o menos possível nas atividades de Estágio, mostrando fundamentalmente indisponibilidade para as tarefas que se planeiam.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Participa esporadicamente nas atividades de Estágio, mostrando fundamentalmente indisponibilidade para as tarefas que se planeiam.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Participa, quando solicitado, nas diversas atividades cumprindo as tarefas no desenrolar do processo.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Participa constantemente nas diversas atividades, disponibilizando-se sempre para cumprir com tarefas no desenrolar do processo.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Relatório representa a realidade desenvolvida no estágio, apresentando sentido crítico na avaliação tendo em conta o Plano de Atividades e o Plano Individual de Estágio, bem como o registo e análise das atividades desenvolvidas.

Estágios de Grau II

Atividades obrigatórias:

(Preenchimento obrigatório)

1. Realizar Plano Individual de Estágio.
2. Realizar observação e condução de treinos.
3. Articular com o Tutor e com o Coordenador, realizando registo dos contatos e a sua evolução.
4. Elaborar planeamento anual, por ciclos e por sessão e respetivas autoscopias.
5. Participar nas atividades administrativas e na organização de atividades da Entidade de Acolhimento.
6. Desenvolver um portefólio reflexivo.
7. Produzir registo acerca da participação em atividades formativas;
8. Elaborar e monitorizar Relatório de Estágio confrontando as atividades desenvolvidas com o Plano Anual de Atividades apresentado no início do Estágio e com o Plano Individual de Estágio.
9. Encetar uns mecanismos técnicos de elaboração do Relatório de Estágio e do Dossier Técnico, com base científica ou apresentação do projeto de investigação.

CrITÉrios de Avaliação:

(Preenchimento obrigatório)

A avaliação em cada componente (A, B e C) deverá ser considerada, para cada critério, numa escala de 1 a 4 (com enquadramento avaliativo de 0 a 20 valores) sobre a qual deverá depois ser efetuada a necessária ponderação de forma a que a classificação final de Estágio seja obtida sob a forma de percentagem. Nas Atitudes/Comportamento do Estagiário devem ser consideradas de forma diferenciada as atividades obrigatoriamente nela contidas sem que, porém, haja modificação na ponderação respeitante a cada componente.

A. Desempenho do exercício concreto da função (60%)

Planeamento

1. Coerência

Nível 1 (1 a 5 valores) – As diferentes etapas do planeamento não são coerentes. As atividades são desligadas das inerentes à unidade didática /etapa em que se insere.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Nem sempre se nota ligação entre os objetivos dos planos de aula e os objetivos das aulas anteriores e do que se pensa vir a serem os objetivos das aulas seguintes, bem como na relação ao planeamento das unidades didáticas e respetivos ciclos. As atividades, por vezes, são desligadas das inerentes à unidade didática /etapa em que se insere.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Verifica-se ligação entre os objetivos dos planos de aula e os objetivos das aulas anteriores e do que se pensa vir a serem os objetivos das aulas seguintes, bem como na relação ao planeamento das unidades didáticas e respetivos ciclos.

Nível 4 (16 a 20 valores) – As diferentes etapas do planeamento são coerentes. Verifica-se completa ligação entre os objetivos dos planos de aula e os objetivos das aulas anteriores e do que se pensa vir a serem os objetivos das aulas seguintes, bem como na relação ao planeamento das unidades didáticas e respetivos ciclos.

2. Estrutura

Nível 1 (1 a 5 valores) – Os planos apresentam uma estrutura desordenada. Não são visíveis os objetivos nem os recursos.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Os planos apresentam uma estrutura desordenada e nem sempre são visíveis os objetivos e recursos.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Por vezes os planos apresentam uma estrutura ordenada e são frequentemente identificados os objetivos e recursos.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Os planos apresentam uma estrutura ordenada. São perfeitamente identificados os objetivos e recursos.

3. Reflexão Crítica

Nível 1 (1 a 5 valores) – O planeamento não é objeto de qualquer reflexão crítica em qualquer fase.

Nível 2 (6 a 10 valores) – O planeamento é objeto de reflexão crítica, mas não em todas as fases

Nível 3 (11 a 15 valores) – O planeamento é objeto de reflexão crítica, mas sem coerência ao longo das diversas fases.

Nível 4 (16 a 20 valores)– O planeamento é objeto de reflexão crítica, nas diversas fases, do ponto de vista estrutural e da respetiva coerência e do ponto de vista da forma de realização.

4. Organização e Método

Nível 1 (1 a 5 valores) – Não é organizado. Não controla os tempos, nem os objetivos das tarefas, nem a execução destas por parte dos alunos. Dá ideia de que está a improvisar. Situações pedagógicas mal conduzidas. Perde com frequência a visão completa da classe. Longos períodos em observação sem corrigir erros eventuais dos alunos.

Nível 2 (6 a 10 valores) – É pouco organizado. Nem sempre controla os tempos, nem os objetivos das tarefas nem a execução destas por parte dos alunos. Situações pedagógicas por vezes mal conduzidas. Perde com frequência a visão completa da classe. Longos períodos em observação sem corrigir erros eventuais dos alunos.

Nível 3 (11 a 15 valores) – O que faz foi planeado ou mostra-se adequado à situação. Situações pedagógicas bem conduzidas. Tem preocupação em manter a maioria dos alunos no seu ângulo de visão. Interage com a maior parte dos alunos, apesar de nem sempre se movimentar de forma adequada para isso

Nível 4 (16 a 20 valores)– O que faz foi planeado ou mostra-se adequado à situação. Situações pedagógicas bem conduzidas. Tem preocupação em manter a maioria dos alunos no seu ângulo de visão, quer nas ajudas, quer quando se movimenta no seio da classe. Interage com a maior parte dos alunos, movimentando-se adequadamente para isso.

5. Gestão dos tempos

Nível 1 (1 a 5 valores) – Aulas com demasiados tempos mortos. Os episódios de organização e instrução prolongam-se demasiado. Insiste em formalismos inúteis, causando atrasos e interrupções. O fim da aula é precipitado.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Aulas com alguns tempos mortos. Por vezes, os episódios de organização e instrução prolongam-se demasiado. Insiste nos formalismos, causando por vezes atrasos e interrupções.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Gere bem os diferentes tempos. Não prolonga para além do necessário os episódios de instrução e organização.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Gere com qualidade os diferentes tempos. Não prolonga para além do necessário os episódios de instrução e organização. Realiza recapitulações e sínteses dos conteúdos abordados nos momentos mais oportunos.

6. Instrução e Feedback

Nível 1 (1 a 5 valores) – Não realiza instrução adequada aos objetivos das tarefas e das sessões. Instruções demasiado longas ou escassas. Não realiza tentativas de explicação de forma diferenciada de modo a que todos percebam. Não recorre à demonstração (através do próprio ou dos alunos). Não corrige as incorreções que observa. Não utiliza o feedback pedagógico de forma a motivar os alunos. Não adequa a instrução às situações (para o grupo, para o par ou para o indivíduo).

Nível 2 (6 a 10 valores) – Nem sempre realiza instrução adequada aos objetivos das tarefas e das sessões. Por vezes realiza tentativas de explicação de forma diferenciada de modo a que todos percebam. Nem sempre recorre à demonstração (através do próprio ou dos alunos). Nem sempre corrige as incorreções que observa. Utiliza pouco o feedback pedagógico de forma a motivar os alunos. Pouca adequação da instrução às situações (para o grupo, para o par ou para o indivíduo).

Nível 3 (11 a 15 valores) – Quase sempre realiza instrução adequada às situações e objetivos considerados. Realiza instrução sob diferentes formatos dando resposta às necessidades dos alunos. Recorre frequentemente à demonstração. Utiliza o feedback com vista à correção e motivação dos alunos. Interage quase sempre com os alunos recapitulando e sintetizando os conteúdos. Utiliza adequadamente estratégias instrucionais relativamente ao grupo, ao par e ao indivíduo.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Realiza instrução adequada às situações e objetivos considerados. Realiza instrução sob diferentes formatos dando resposta às necessidades dos alunos. Recorre frequentemente à demonstração. Utiliza o feedback com vista à correção e motivação dos alunos. Interage frequentemente com os alunos recapitulando e sintetizando os conteúdos. Utiliza adequadamente estratégias instrucionais relativamente ao grupo, ao par e ao indivíduo.

7. Atividade e Dinamismo

Nível 1 (1 a 5 valores) – Comportamento muito inativo. Fala de forma monótona e/ou pouco audível. Parece aborrecido por ter de dar a aula.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Comportamento pouco ativo. Fala de forma monótona.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Dinâmico, firme e constante. Fala de uma forma clara e imprime entusiasmo aos alunos.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Dinâmico, firme e constante. Fala de uma forma clara e imprime entusiasmo aos alunos. Mantém um fluxo e um ritmo vivos na aula.

8. Ambiente de treino

Nível 1 (1 a 5 valores) – Não promove um ambiente de aprendizagem positivo. Transmite medo ou aborrecimento.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Promove um ambiente de aprendizagem positivo, mas não interage com os atletas

Nível 3 (11 a 15 valores) – Promove um ambiente de aprendizagem positivo e interage com os atletas, mas nem sempre se envolve

Nível 4 (16 a 20 valores) – Promove um ambiente de aprendizagem positivo. Transmite entusiasmo que potencia a motivação dos alunos para a aprendizagem.

9. Risco e Prudência

Nível 1 (1 a 5 valores) – Não toma precauções nas situações que podem envolver riscos. Deixa os alunos entregues a si próprios.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Nem sempre toma precauções nas situações que podem envolver riscos. Por vezes, deixa os alunos entregues a si próprios.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Cauteloso, toma preocupações face a situações envolvendo perigos. Dispõe o material de forma a evitar acidentes.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Cauteloso, toma preocupações face a situações envolvendo perigos, antecipando problemas. Dispõe os alunos e material de forma a evitar acidentes.

10. Linguagem utilizada

Nível 1 (1 a 5 valores) – Pouco cuidado na precisão da linguagem científica e ou técnica. Dá definições e instruções incompreensíveis e ou incompletas. É difícil perceber a descrição apresentada

Nível 2 (6 a 10 valores) – Pouco cuidado na precisão da linguagem científica e ou técnica. Dá definições e instruções incompreensíveis e ou incompletas. É difícil perceber a descrição apresentada

Nível 3 (11 a 15 valores) –

Nível 4 (16 a 20 valores) – Escolha exata do termo técnico ou científico. Corrige e instrui os alunos de forma completa e compreensível. Nas informações de organização, especifica de forma explícita o que pretende

Atitudes do Estagiário

11. Iniciativa

Nível 1 (1 a 5 valores) – Não demonstra qualquer tipo de iniciativa no processo de Estágio, deixando o processo estimulá-lo mas não estimulando o processo.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Demonstra alguma iniciativa, mas sempre na sequência de solicitação externa

Nível 3 (11 a 15 valores) – Demonstra vontade de planejar, realizar e avaliar diversas atividades inerentes ao processo de Estágio

Nível 4 (16 a 20 valores) – Demonstra vontade de planejar, realizar e avaliar diversas atividades inerentes ao processo de Estágio, sugerindo melhorias e assumindo a liderança na resolução dos problemas no conjunto de atividades.

12. Participação

Nível 1 (1 a 5 valores) – Participa individualmente o menos possível nas atividades de Estágio, mostrando fundamentalmente indisponibilidade para as tarefas que se planeiam.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Participa esporadicamente nas atividades de Estágio, mostrando fundamentalmente indisponibilidade para as tarefas que se planeiam.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Participa, quando solicitado, nas diversas atividades cumprindo as tarefas no desenrolar do processo.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Participa constantemente nas diversas atividades, disponibilizando-se sempre para cumprir com tarefas no desenrolar do processo.

3.2.2

Dossiê de Treinador

Estágios de Grau I

Atividades obrigatórias:

(Preenchimento facultativo)

1. O Dossier de Treinador será um documento organizado que expressará o decurso dos trabalhos técnicos desenvolvidos implicando a apresentação de ciclos de treino (Meso e Microciclos), planos de sessão e respetivos planos de exercício e avaliação das unidades de treino, programa técnico, planos de melhoria, relatórios de atividades.
2. Realizar observação e condução do treino.
3. Articular com o Tutor e com o Coordenador, realizando registo dos contatos e sua evolução.

Critérios de Avaliação:

B. Dossiê de Treinador (30%)

Nível 1 (1 a 5 valores) – Não tem o dossiê organizado e atualizado nos momentos pedidos, e esse dossiê reflete pouco a riqueza evolutiva do processo de Estágio, faltando documentos e reflexões críticas individuais, bem como registos associados às tarefas desenvolvidas fora do âmbito de lecionação.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Não tem o dossiê organizado e atualizado nos momentos pedidos, mas esse dossiê reflete a riqueza evolutiva do processo de Estágio, faltando alguns documentos e reflexões críticas individuais, bem como registos associados às tarefas desenvolvidas fora do âmbito de lecionação.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Apresenta, quando solicitado, o dossiê bem organizado e atualizado. Não faltam documentos e apresenta reflexões críticas individuais, mas não demonstra a riqueza evolutiva e participativa do processo de formação em Estágio.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Apresenta, quando solicitado, o dossiê bem organizado e atualizado. Não faltam documentos e apresenta reflexões críticas individuais, demonstrando a riqueza evolutiva e participativa do processo de formação em Estágio.

Estágios de Grau II

Atividades obrigatórias:

(Preenchimento facultativo)

- 1 O Dossier de Treinador será um documento organizado que expressará o decurso dos trabalhos técnicos desenvolvidos implicando a apresentação de ciclos de treino (Macro, Meso e Microciclos), planos de época, planos de sessão e respetivos planos de exercício e avaliação das unidades de treino, programa técnico, planos de melhoria, relatórios de atividades.
2. Realizar observação e condução do treino.
3. Articular com o Tutor e com o Coordenador, realizando registo dos contatos e sua evolução.
4. Implementar fundamentação científica ou projeto de investigação no decurso do seu estágio.

CrITÉrios de Avaliação:

No Dossier de Treinador devem ser consideradas de forma diferenciada as atividades obrigatoriamente nela contidas sem que, porém, haja modificação na ponderação respeitante a cada componente.

B. Dossiê de Treinador (30%)

Nível 1 (1 a 5 valores) – Não tem o dossiê organizado e atualizado nos momentos pedidos, e esse dossiê reflete pouco a riqueza evolutiva do processo de Estágio, faltando documentos e reflexões críticas individuais, bem como registos associados às tarefas desenvolvidas fora do âmbito de lecionação.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Não tem o dossiê organizado e atualizado nos momentos pedidos, mas esse dossiê reflete a riqueza evolutiva do processo de Estágio, faltando alguns documentos e reflexões críticas individuais, bem como registos associados às tarefas desenvolvidas fora do âmbito de lecionação.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Apresenta, quando solicitado, o dossiê bem organizado e atualizado. Não faltam documentos e apresenta reflexões críticas individuais, mas não demonstra a riqueza evolutiva e participativa do processo de formação em Estágio.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Apresenta, quando solicitado, o dossiê bem organizado e atualizado. Não faltam documentos e apresenta reflexões críticas individuais, demonstrando a riqueza evolutiva e participativa do processo de formação em Estágio.

3.2.3

Relatório de Estágio

Estágios de Grau I

Atividades obrigatórias:

(Preenchimento facultativo)

Critérios de Avaliação:

C. Relatório de Estágio (10%)

Nível 1 (1 a 5 valores) – Relatório não inclui as atividades exigidas. Não é realizada avaliação de forma coerente com o disposto no Plano de Atividades e no Plano Individual de Estágio.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Relatório inclui as atividades exigidas, mas não é realizada avaliação de forma coerente com o disposto no Plano de Atividades e no Plano Individual de Estágio.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Relatório representa a realidade desenvolvida no estágio, mas nem sempre apresenta sentido crítico na avaliação tendo em conta o Plano de Atividades e o Plano Individual de Estágio, assim como o registo e análise das atividades desenvolvidas.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Relatório representa a realidade desenvolvida no estágio, apresentando sentido crítico na avaliação tendo em conta o Plano de Atividades e o Plano Individual de Estágio, bem como o registo e análise das atividades desenvolvidas.

Estágios de Grau II

Atividades obrigatórias:

(Preenchimento facultativo)

Critérios de Avaliação:

C. Relatório de Estágio (10%)

Nível 1 (1 a 5 valores) – Relatório não inclui as atividades exigidas. Não é realizada avaliação de forma coerente com o disposto no Plano de Atividades e no Plano Individual de Estágio.

Nível 2 (6 a 10 valores) – Relatório inclui as atividades exigidas, mas não é realizada avaliação de forma coerente com o disposto no Plano de Atividades e no Plano Individual de Estágio.

Nível 3 (11 a 15 valores) – Relatório representa a realidade desenvolvida no estágio, mas nem sempre apresenta sentido crítico na avaliação tendo em conta o Plano de Atividades e o Plano Individual de Estágio, assim como o registo e análise das atividades desenvolvidas.

Nível 4 (16 a 20 valores) – Relatório representa a realidade desenvolvida no estágio, apresentando sentido crítico na avaliação tendo em conta o Plano de Atividades e o Plano Individual de Estágio, bem como o registo e análise das atividades desenvolvidas.

3.3 Classificação final dos estágios

A classificação final dos Estágios traduz-se na atribuição de uma classificação final de APTO e NÃO APTO.

Esta classificação resulta da avaliação efetuada aos 3 elementos de avaliação a seguir indicados de acordo com o peso relativo definido para cada um.

| Elementos de Avaliação | Ponderação |
|--|------------|
| 1. Desempenho no exercício concreto da função (DF) | 60% |
| 2. Dossiê de Treinador (DT) | 30% |
| 3. Relatório do Estágio (RE) | 10% |

O resultado da apreciação de cada um destes três elementos é formalizado através de uma nota numa escala de 0 a 20 valores.

Por sua vez, a nota final do Estágio é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$0,6 \times DF + 0,3 \times DT + 0,1 \times RE$$

Um resultado igual ou superior a 10 valores (com arredondamento às décimas) conduz a uma classificação final de APTO.

Cabe ao Tutor apresentar por escrito ao Coordenador de Estágio uma proposta fundamentada desta avaliação, cabendo depois a este, analisando em conjunto com o Tutor os dados da avaliação, definir a classificação do Estágio.

4. Intervenientes no estágio



4. Intervenientes no estágio

4.1 Entidade Formadora

Entidade Formadora é a entidade (pública ou privada) reconhecida pelo IPDJ, IP, como reunindo condições para organizar formação no âmbito do PNFT, nomeadamente, Cursos de Treinadores.

Sem prejuízo do reconhecimento, pelo IPDJ, IP, de outras entidades formadoras, as federações desportivas são entidades formadoras no âmbito do PNFT.

Compete à Entidade Formadora a organização e a orientação geral dos Estágios e a criação de condições adequadas ao seu regular desenvolvimento.

Condições a cumprir pela Entidade Formadora:

1. Designar o(s) Coordenador(es) de Estágio, criando as condições necessárias para que ele possa desempenhar as tarefas mínimas inerentes à sua função;
2. Garantir a Entidade de Acolhimento para a realização do Estágio de cada Treinador Estagiário, seja por escolha própria, seja por validação de uma proposta do formando, verificando nomeadamente se estas desenvolvem atividades físicas e desportivas compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho visado pelo Curso de Treinadores frequentado;
3. Verificar se o Tutor designado tem as necessárias qualificações para o efeito;
4. Elaborar e assegurar a assinatura de Protocolos de Estágio com as Entidades de Acolhimento;
5. Garantir que os Treinadores Estagiários e os Tutores possuem um seguro de acidentes pessoais que cubra danos causados pelas atividades de Estágio, o qual deve ser estabelecido em condições semelhantes às do Seguro Desportivo;
6. Elaborar, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito e em conjunto com o Tutor e o Treinador Estagiário, o Plano Individual de Estágio (PIE), assegurando a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;
7. Acompanhar e supervisionar, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito, a evolução do Treinador Estagiário e a execução do seu Plano Individual de Estágio, prestando-lhe o apoio pedagógico necessário;
8. Atribuir a classificação final do Estágio, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito, partindo da avaliação efetuada pelo Tutor;
9. Divulgar publicamente, pelos meios disponíveis, os nomes dos formandos e/ou formandas em Estágio, com a

indicação dos graus dos cursos, dos locais onde os mesmos se realizam e dos nomes dos respetivos Tutores;

10. Decidir, com o acordo do Coordenador de Estágio, sobre qualquer situação omissa no presente regulamento.

A par das obrigações que assistem às Entidades Formadoras no desenvolvimento dos Estágios (anteriormente indicadas) são recomendadas a adoção das seguintes iniciativas:

- Promover ações de formação dirigidas a Tutores e Coordenadores de Estágio com o intuito de procurar aumentar a qualidade de intervenção destes no processo de Estágio;
- Adotar a utilização de plataformas de comunicação já disponíveis na internet (ou outras) de modo a ultrapassar dificuldades operacionais de contato entre os intervenientes do Estágio, garantindo deste forma um aumento de eficácia do processo de coordenação e supervisão;
- Implementar um processo de recrutamento prévio de Entidades de Acolhimento e de Tutores que satisfaçam os padrões de qualidade exigidos e as necessidades de Estágios verificadas, criando uma Rede de Entidades de Acolhimento e de Tutores, por Grau de Qualificação;
- Implementar processos de interação entre intervenientes no processo Estágio, pela constituição de redes de partilha de saberes em plataformas acessíveis pela Internet, permitindo o contacto frequente entre os Treinadores Estagiários, os Tutores e os Coordenadores de Estágio.

4.2 Coordenador de Estágio

Coordenador de Estágio é o elemento indicado pela Entidade Formadora, responsável pela coordenação das atividades que vão ser realizadas na unidade de formação Estágio.

Perfil do Coordenador de Estágio:

1. Possuir conhecimentos das premissas, objetivos e orgânica do PNFT e dos Cursos de Treinadores da modalidade desportiva em causa;
2. Experiência na coordenação e orientação de estágios e/ou no ensino e desenvolvimento de programas pedagógicos no âmbito da formação de treinadores.

Ao Coordenador de Estágio compete assegurar, em articulação com os Tutores, o acompanhamento técnico-pedagógico da realização dos Estágios e atribuição da classificação final desta unidade de formação.

Responsabilidades do Coordenador de Estágio:

1. Validar o Plano Individual de Estágio (PIE) e acompanhar a sua execução;
2. Acompanhar os principais intervenientes do Estágio, garantindo a existência de 3 momentos (mínimo obrigatório) de contacto formal com o Treinador Estagiário e o Tutor:
 - Antes do início do Estágio;
 - Momento de Avaliação Intermédia (definido no PIE);
 - Momento de Avaliação Final e conclusão do Estágio.
3. Atribuir a classificação final do Estágio, na sequência do trabalho de avaliação efetuado com os Tutores;
4. Cumprir outras responsabilidades que lhe forem cometidas pela Entidade Formadora no garante da qualidade e bom funcionamento dos Estágios.

4.3 Entidade de Acolhimento

Entidade de Acolhimento é o clube, associação ou outra entidade que reúne condições para a realização de Estágios no quadro de um Curso de Treinadores e que se disponibiliza para receber um ou mais Treinadores Estagiários para o cumprimento desta unidade de formação.

As Entidades de Acolhimento são parte fundamental do processo de Estágio, cabendo-lhes a responsabilidade de criar e/ou disponibilizar um conjunto de condições logísticas e humanas fundamentais ao desenvolvimento e operacionalização desta componente dos Cursos de Treinadores.

Em circunstâncias muito particulares e somente para os Estágios de Grau II, em que um ou vários praticantes, quando se aplica, o(s) respetivo(s) Treinador(es), não integrem formalmente um clube, desenvolvendo a preparação desportiva num contexto diferente, a Entidade Formadora pode reconhecer este enquadramento como válido, mantendo-se, no entanto, a designação de Entidade de Acolhimento.

Condições gerais a cumprir pela Entidade de Acolhimento:

1. Designar o(s) Tutor(s) que possua as necessárias qualificações para desempenhar tais funções (no quadro de exigência para os diferentes graus de formação de Treinadores).
2. Caso a Entidade de Acolhimento não possua ninguém com este perfil, pode a Entidade Formadora encontrar uma pessoa a quem possa delegar esta função devendo a mesma ter a aceitação da Entidade de Acolhimento e do Treinador Estagiário;
3. Assinar o Protocolo de Estágios com a Entidade Formadora;
4. Subscrever o Plano Individual de Estágio (PIE) para o Treinador Estagiário em questão e garantir as condições que permitam a sua execução, nomeadamente:
 - a) Facilitar a realização do trabalho do Treinador Estagiário;
 - b) Garantir o acesso aos meios necessários para o desenvolvimento do Estágio;
 - c) Integrar o Treinador Estagiário nos procedimentos internos estabelecidos para os seus Treinadores.

Acresce às condições gerais a oferecer pelas Entidades de Acolhimento para o enquadramento de Estágios na modalidade desportiva em questão, o cumprimento das seguintes condições específicas:

(Preenchimento facultativo)

4.4 Tutor de Estágios

O **Tutor** é o treinador que orienta, acompanha e analisa criticamente as atividades do Treinador Estagiário durante a realização do Estágio.

Perfil do Tutor:

1. Disponibilidade para o exercício da função;
2. Possuir CTD de grau superior ao do Treinador Estagiário para os Cursos de Treinadores de Grau I e de pelo menos a mesma qualificação quando se trate de Cursos de Treinadores de Grau II;
3. Ter conhecimentos na área pedagógica, metodológica e didática em consonância com o desempenho da função de Tutor;
4. Experiência de, pelo menos 5 anos, como Treinador na preparação e direção de praticantes e/ou equipas em quadros competitivos federados;
5. Ter reconhecido percurso profissional como Treinador;
6. Possuir uma postura ética e deontológica exemplar.

Acresce aos elementos que constituem o Perfil do Tutor, atrás referidos, os seguintes:

(Preenchimento facultativo)

No cumprimento do papel fundamental que o Tutor desempenha no desenvolvimento e no êxito do processo de Estágio, deve ser garantido um conjunto de premissas de atuação quer ao nível da orientação e da supervisão dos Treinadores Estagiários, quer ao nível da execução das obrigações regulamentares de realização dos Estágios.

Responsabilidades e obrigações específicas do Tutor:

1. Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o Treinador Estagiário, o Plano Individual de Estágio (PIE);
2. Acompanhar, supervisionar e orientar a evolução do Treinador Estagiário e a execução do PIE, nomeadamente através da observação de treinos e de competições (quando aplicável);
3. Apoiar a preparação dos planos de época e das unidades de treino a ministrar pelo Treinador Estagiário;
4. Apoiar o Treinador Estagiário no levantamento das questões a analisar e no estabelecimento de metodologias a seguir;
5. Organizar a observação e recolher informação das situações treino e de competição (se for caso disso) para análise nas sessões de tutoria;
6. Estimular o desenvolvimento da capacidade de raciocínio crítico e de reflexão sobre a prática do Treinador

Estagiário;

7. Apoiar o Treinador Estagiário na elaboração e desenvolvimento do Dossiê de Treinador e do Relatório de Estágio;
8. Avaliar o Estágio e propor ao Coordenador de Estágio a respetiva classificação.

São ainda responsabilidades e obrigações específicas dos Tutores no âmbito dos Estágios de Grau I e II, as seguintes:

(Preenchimento facultativo)

Para além das responsabilidades às quais estão obrigados os Tutores (acima indicadas), é ainda recomendado que sejam adotadas as seguintes formas de atuação:

- Proporcionar ao Treinador Estagiário um bom enquadramento na Entidade de Acolhimento, facilitando o conhecimento sobre o ambiente no qual está integrado, assim como sobre prioridades, costumes, modelos, instituições e estruturas que com ela se relacionam;
- Aconselhar o Treinador Estagiário na concretização dos seus objetivos, visando o seu desenvolvimento interpessoal, psicossocial, educacional e profissional (o significado crucial desta função está ligado à relação de suporte entre um Treinador mais experiente, e outro, em formação);
- Estabelecer uma relação aberta com o Treinador Estagiário, através de um diálogo franco e sincero valorizando a capacidade para ouvir as suas posições, os seus juízos e os seus valores, questionando as justificações para a sua formulação e contribuindo para a sua reformulação, quando não corresponderem ao desejado.

4.5 Treinador Estagiário

O **Treinador Estagiário** é o formando de um Curso de Treinadores, que, tendo completado a parte curricular (formação geral e específica), vai realizar o Estágio intervindo na orientação/condução da preparação dos praticantes nas etapas de formação para as quais o curso que está a frequentar lhe confere competências.

Compete ao Treinador Estagiário aceitar, empenhar-se e cumprir as tarefas necessárias à realização do Estágio, designadamente, as definidas no Plano Individual de Estágio (PIE).

Responsabilidades e obrigações do Treinador Estagiário:

1. Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o seu Tutor, o PIE;
2. Cumprir o programa de trabalho previsto no PIE no exercício da função de Treinador;
3. Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação do Estágio;
4. Receber e cumprir as orientações do Coordenador de Estágio e do seu Tutor, no âmbito do programa de trabalho previsto, respeitando os seus aconselhamentos;
5. Recolher e organizar informação detalhada sobre o seu desempenho, elaborando o Dossiê de Treinador;
6. Elaborar o Relatório de Estágio de acordo com a orientação estabelecida pela Entidade Formadora;
7. Seguir as normas de discrição e reserva no acompanhamento das atividades de preparação desportiva e na tratamento e utilização dos dados/informações que lhe forem facultadas.

5. Documentos de estágio



5. Documentos de estágio

5.1 Protocolo de estágio (modelo: Anexo A)

A concretização do Estágio será antecedida pelo estabelecimento de um Protocolo de Estágio enquadrador, celebrado entre a Entidade Formadora e a Entidade de Acolhimento.

No Anexo A do presente documento é apresentado um modelo de protocolo a utilizar pelas Entidades Formadoras, o qual deve ser posteriormente trabalhado de acordo com o caso em presença, admitindo-se a diversificação das suas cláusulas, em função quer da especificidade do perfil de desempenho do Treinador face ao Grau de Formação em questão, quer das características próprias da modalidade e da Entidade de Acolhimento.

Este documento, uma vez firmado, deve prever a continuidade da sua aplicação em futuras situações, salvo se houver a manifestação em contrário de uma das partes.

O Protocolo de Estágio inclui as responsabilidades das partes envolvidas e as normas gerais de funcionamento do Estágio.

5.2 Plano Individual de Estágio (modelo: Anexo B)

O Estágio desenvolve-se segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), elaborado para cada Treinador Estagiário, cuja proposta de modelo se encontra no Anexo B do presente documento e que traduz os aspetos mais relevantes da atividade que estes se comprometem realizar.

Na planificação do Estágio intervêm o Coordenador de Estágio, o Tutor e o Treinador Estagiário, devendo o PIE identificar:

1. Os objetivos específicos definidos para o Estágio na modalidade em causa, necessariamente respeitando os objetivos gerais inicialmente estabelecidos;
2. Os conteúdos a abordar;
3. A programação das atividades;
4. Os intervenientes na realização do Estágio;
5. O período ou períodos em que o Estágio se realiza, fixando as datas de início e fim do Estágio;
6. O local ou locais de realização das atividades.

O Plano Individual de Estágio pode ser revisto durante a sua realização, fruto da apreciação que for feita à sua execução, tanto pelos Treinadores Estagiários como pelos Tutores.

O Plano Individual de Estágio inclui, na sua estrutura, os elementos essenciais da realização do Estágio, pelo que a sua execução será um elemento determinante para que o Estágio seja considerado válido. Neste sentido, o PIE terá de ser concretizado, em termos de objetivos e atividades, numa taxa mínima de 80% para que o Estágio possa ser considerado válido.

5.3 Relatório de Estágio

O Relatório de Estágio deve conter um relato global do percurso percorrido pelo Treinador em formação durante o Estágio e uma análise crítica do próprio Treinador à sua participação e envolvimento durante esse percurso. O Relatório de Estágio deverá abordar as diferentes fases do Estágio (integração, desenvolvimento e conclusão), considerando as atividades desenvolvidas e as competências pessoais e profissionais adquiridas, relevando particularmente os aspetos fundamentais que resultam da análise crítica efetuada pelo Treinador Estagiário às tarefas desempenhadas.

Embora competindo ao Treinador Estagiário a elaboração do Relatório de Estágio, tanto o Tutor como o Coordenador de Estágio devem prestar a colaboração necessária para a realização desta tarefa.

O Relatório de Estágio deve contemplar os seguintes elementos:

1. Enquadramento do Estágio no Curso de Treinadores e uma referência sucinta ao modo como o relatório está organizado;
2. Identificação dos objetivos do Estágio e um comentário breve ao seu grau de concretização;
3. Relato global crítico do percurso percorrido durante o Estágio, em que seja feita uma análise caracterizadora da Entidade de Acolhimento; a descrição das funções e responsabilidades do Treinador Estagiário; a descrição resumida das principais tarefas e atividades desenvolvidas;
4. Apreciação crítica ao processo de Estágio no desenvolvimento pessoal e profissional do Treinador Estagiário, abordando a relação com os diferentes intervenientes e a forma como decorreu o processo de integração na Entidade de Acolhimento.

O relatório terá uma dimensão de referência de 10-15 páginas.

5.4 Dossiê de Treinador

Ao longo do desenvolvimento do Estágio o Treinador Estagiário deve proceder à organização do Dossiê de Treinador, tal como foi abordado na parte curricular do curso, enquanto memória de práticas e elemento de consulta permanente, que discrimine as atividades desenvolvidas e a autoavaliação que delas resultar.

Se o Relatório de Estágio contempla uma análise subjetiva e de crítica ao trabalho desenvolvido durante a época desportiva de Estágio, o Dossiê de Treinador contém o conjunto de elementos e informações que demonstram o que efetivamente foi realizado naquele período.

Embora surja como elemento importante para a avaliação do Estágio, o Dossiê de Treinador não é um documento elaborado para o Estágio, mas antes, um documento indispensável ao Treinador em exercício e que ele, no futuro, continuará a utilizar, naturalmente sujeito ao aperfeiçoamento progressivo que for introduzindo.

Durante a formação curricular (formação geral e formação específica) o Treinador recebeu informações sobre o conteúdo deste documento. Agora, no Estágio, irá viver um momento (no curso de Grau I será a sua primeira experiência nesta matéria) em que o irá concretizar, beneficiando tanto das propostas que a Entidade Formadora lhe possa apresentar, como da experiência e do aconselhamento do Tutor.

c. Anexos



Anexo A Modelo de Protocolo de Estágios

PROTOCOLO DE ESTÁGIOS

Entre,

Entidade Formadora:

Entidade de Acolhimento:

É celebrado o presente Protocolo de Estágios que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as bases da cooperação para a realização de Estágios dos Cursos de Treinadores ministrados pela (Identificação Entidade Formadora) , nos termos da Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, e do Regulamento de Estágios.

Cláusula Segunda

O(s) Estágio(s) é(são) supervisionado(s) e visa(m) a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída dos Cursos de Treinadores.

Cláusula Terceira

O (Identificação Entidade de Acolhimento) compromete-se a:

- Acolher na sua organização o(s) Treinador(es) Estagiário(s) da Entidade Formadora, colocando à disposição os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação prática;
- Indicar ou aceitar um Tutor, enquanto Treinador com qualificação superior à do(s) Treinador(es) Estagiário(s) (ou igual, a partir do Grau II).

Cláusula Quarta

A (Identificação Entidade Formadora) compromete-se a:

- Designar o Coordenador de Estágio que trabalhará em estreita articulação com o(s) Tutor(es), assegurando a ligação à Entidade de Acolhimento, e acompanhará a execução do(s) Plano(s) Individual(ais) de Estágio;
- Garantir que o(s) formando(s) durante o Estágio cumprem as obrigações decorrentes do presente protocolo, respeitando os aconselhamentos do(s) seu(s) Tutor(es) e realizam as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos restantes colaboradores da Entidade de Acolhimento;
- Assegurar ao(s) Treinador(es) Estagiário(s) e Tutor(es) um seguro de acidentes pessoais, com as mesmas condições do Seguro Desportivo.

Cláusula Quinta

Ambas as entidades promovem o desenvolvimento do Estágio de acordo com a seguinte tipologia de percurso:

- a) O(s) Estágio(s) correspondem ao exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;
- b) O(s) Estágio(s) decorre(m) segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), estabelecendo, entre outros, os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local(ais) de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(s) Treinador(es) Estagiário(s);
- c) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) de Estágio e do(s) Tutor(es), acordam em reunir pelo menos em 3 momentos (antes do início do Estágio, avaliação intermédia e avaliação final) para análise conjunta da preparação, implementação e resultados dos Estágios;
- d) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), acompanham e supervisionam a evolução do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e a execução dos respetivo(s) Plano(s) Individual(is) de Estágio;
- e) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), avaliam o desempenho do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e definem a sua(s) classificação(ões) no(s) Estágio(s), a integrar na classificação(ões) final(is) do(s) curso(s).

Cláusula Sexta

As situações omissas, dúvidas de interpretação ou lacunas do presente protocolo serão decididas por acordo entre as partes.

Cláusula Sétima

Este protocolo tem a validade de 1 ano sendo renovado por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes com um mês de antecedência em relação ao termo da sua validade.

(Local) , _____ de _____ de _____

A Entidade Formadora

A Entidade de Acolhimento

(Nome e cargo)

(Nome e cargo)

Anexo B Modelo de Plano Individual de Estágio

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

DATA: ___/___/_____

CURSO DE TREINADORES DE: GRAU: **ESTAGIÁRIO/A:**

ENTIDADE FORMADORA:

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO:

COORDENADOR/A DE ESTÁGIO:

TUTOR/A:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Data de Início: ___/___/___ Data de Fim: ___/___/___

OBJETIVOS E ATIVIDADES (Grandes Tarefas) DO ESTÁGIO

Objetivos do Estágio

- 1.
- 2.
- 3.
- (...)

Atividades (Grandes tarefas) do Estágio

- 1.
- 2.
- 3.
- (...)

| Atividades (Grandes tarefas) | Subtarefas | Data de Início | Data de Conclusão |
|------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| 1. | 1.1 | | |
| | 1.2 | | |
| | 1.n | | |
| 2. | 2.1 | | |
| | 2.n | | |
| n | n.n | | |

(...)

Avaliação Intermédia - Data: ____/____/____

Entrega do Relatório de Estágio e do Dossiê de Treinador - Data: ____/____/____

(Local), _____ de _____ de _____

O /A Coordenador/a de Estágio

O/A Tutor/a

O/A Treinador/a Estagiário/a

(Nome)

(Nome - CTD Nº)

(Nome)



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.